DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.994, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que o feriado municipal do dia 11 de agosto, aniversário da Fundação de Pereira Barreto, ocorrerá em uma quinta feira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente do dia 12 de agosto (sexta feira) nas repartições públicas.

D E C R E T A

Art. 1º Será considerado ponto facultativo e não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, inclusive na administração indireta, **o dia 12 de agosto de 2022**.

Art. 2º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão o expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.995, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede Intersetorial de Enfrentamento da violência contra Crianças e Adolescentes e estabelece suas competências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas de violência, responsável por conduzir processos decisórios e zelar pela implementação do Protocolo Intersetorial e Interinstitucional de Enfrentamento a violência contra a criança e o adolescente, no município de Pereira Barreto.

§ 1º O Comitê Gestor é permanente, composto por representantes titular e suplente das políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos do município, dos seguintes seguimentos:

a) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Jair Renan Alves de Almeida Batista RG: [redacted]

Suplente: Ariane dos Passos do Nascimento Santana RG: [redacted]

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:Eliana Célia Esperança de Campos Ferreira RG: [redacted]

Suplente: Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro RG: [redacted]

c) Representante da rede Estadual de Educação:

Titular: Sandra Valéria Muniz Ganga RG: [redacted]

Suplente: Maria Amélia de Souza Ferreira RG: [redacted]

d) Representante da rede Privada de Educação:

Titular: Angela Regina Bortolucci Maia RG: [redacted]

Suplente: Cristina Haru Ono RG: [redacted]

e) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Daniela Mirella de Barros Soares RG: [redacted]

Suplente:Natália Cezarini Ferreira Tobias RG: [redacted]

f) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Caio Eduardo Senedezzi RG: [redacted]

Suplente: Valmira Bezerra Guedes Souza RG: [redacted]

g) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Fernanda Mayumi Suguiura RG: [redacted]

Suplente: Marly Novaes Vicente RG: [redacted]

h) Representante de Organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente:

Titular: Iriane Gomes Rocha Fonseca RG: [redacted]

Suplente: Bruna Thayna da Silva Alves Pereira RG: [redacted]

§ 2º Os representantes indicados pelos respectivos órgãos deverão ser designados para esse grupo, sendo vedado a vacância de representantes acima nominados.

Art. 2° O Comitê de Gestão Colegiada da Rede Intersetorial de Proteção de crianças e Adolescentes, têm por atribuições:

I- Definir estratégias para a ampla divulgação do Protocolo e seus fluxos e das atribuições de cada unidade de serviço das diferentes políticas públicas;

II- Sensibilizar e monitorar as equipes dos diferentes equipamentos públicos e privados e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, para o cumprimento dos fluxos e das atribuições de cada serviço na proteção da criança e adolescente vítimas de violência;

III- Articular, mobilizar, orientar, planejar, acompanhar

e avaliar as ações da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente;

IV- Sistematizar e divulgar informações sobre a violação de direitos contra a criança e adolescente no município

V- Acionar os membros do Comitê para discussão e encaminhamentos, sempre que identificar o descumprimento do protocolo por qualquer órgão, política/unidade de serviço;

VI- Planejar processos de formação sobre estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes à Rede Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente do município;

VII- O processo de trabalho do Comitê de Gestão Colegiada, envolverá as seguintes atividades:

a) reuniões periódicas, no máximo bimestrais para planejamento e avaliação do cumprimento do protocolo;

b) visitas institucionais sempre que houver necessidade;

c) planejamento de Formação da rede intersetorial,

d) apoio, orientação e assessoramento das equipes vinculadas as diferentes políticas públicas.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão Colegiada possui uma atuação macro estratégica, de tomada de decisão, devendo ser acionado sempre que houver situações de descumprimento do protocolo ou impasses na rede que tenham repercussão e/ou tragam prejuízos à proteção de crianças e adolescentes.

Art. 3º O Protocolo Intersetorial e Interinstitucional de Enfrentamento a violência contra a criança e adolescente será ampla e permanentemente divulgado em todo o território do Município, devendo ser revisado sempre que estiver em desacordo com novas regulações federais voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.866 de 7 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.799, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8288 em 11 de julho de 2022, formulada por Silmara Vânia Muniz da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Silmara Vânia Muniz da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 38652, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 26/07/2022 a 09/08/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.800, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8329 em 12 de julho de 2022, formulada por Silmara Vânia Muniz da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Silmara Vânia Muniz da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 15245, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 25/07/2006 a 24/07/2011 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 26/07/2022 a 09/08/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de julho de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.801, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8146 em 7 de julho de 2022, formulada por Patrícia de Fátima da Silva Miranda, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Patrícia de Fátima da Silva Miranda**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 53728, ocupante do cargo de provimento efetivo de Turismólogo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 02/10/2018 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 25/07/2022 a 23/08/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de julho de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.802, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Revoga Portaria nº 21.629 de 23 de fevereiro de 2022 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 21.629 de 23 de fevereiro de 2022, que designou a servidora pública municipal Elida Ferreira de Azevedo de Souza, portadora da Cédula de identidade RG nº [redacted], ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - Professor de Educação Básica II - Arte, em razão da nomeação do senhor Marcos Alexandre Ferrari Junior, aprovado no processo seletivo interno de seleção de candidatos para provimento de função gratificada de suporte pedagógico de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da EMEB "Profª Celda Mello Oliveira", a partir do dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.803, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, atravésdo Ofício nº 91/2022 de 11 de julho de 2022, solicitando a nomeação de professor para exercer função gratificada;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Marcos Alexandre Ferrari Junior**, portador da Cédula de identidade RG nº [redacted], ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental na EMEB "Profª Celda Mello Oliveira", fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 31, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações, a partir do dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º O servidor, ora designado, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se ao servidor, ora designado, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de julho de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.804, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 92/2022 de 11 de julho de 2022, solicitando a nomeação de professor para exercer função gratificada;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Adriana Vincentin da Silva Garcia**, portadora da Cédula de identidade RG nº [redacted], ocupante dos cargos de provimento efetivo de PEB I – Professor de Educação Básica I e PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Especializado no "NAPE - Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações, a partir do dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se à servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.805, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 309/2022, de 15 de julho de 2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Ana Carolina Dias Pires**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54647, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Educação de Jovens e Adultos (Contrato).

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 13 de julho de 2022 a 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.806, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 308/2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, a seguinte:

CARGO: 005 - Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
55º	97,50	Jaqueline Gonçalves	35970375

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.807, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que as férias da servidora pública municipal Katiúscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho estavam agendadas, para o período de 07/07/2022 a 20/07/2022, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do memorando nº 310, de 15 de julho de 2022, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 18 de julho de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Katiúscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 053816, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 18 de julho de 2022, conforme consta no memorando nº 310, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 3 dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 7994/2022.
Processo nº 0168/2022
Dispensa nº 135/2022
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ/MF nº 44.446.904/0001-10
Contratada: **CONSISTRANS-CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI - ME**
CNPJ/MF nº **02.272.879/0001-56**
Objeto: A contrata obriga-se a prestar serviços de Locação de Equipamento Eletrônico, sistema computacional (software móbile) para fiscalização e registro de infrações de trânsito por um período de 10 (dez) meses.Valor Total: **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais)
Vigência: 25/07/2022 a 24/05/2022.
Data: 25 de julho de 2022.
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7991/2022
PROCESSO Nº 169/2022
DISPENSA Nº 136/2022
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Contratada: **EDSON APARECIDO DE AMORIM 19091366893**
CNPJ: 36.506.388/0001-44
Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de manutenção em beiral e forro na creche "Sossego da Mamãe" de acordo com o memorial descritivo e planilha orçamentária anexa ao processo.
Valor: R$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais).
Vigência: 25 de julho de 2022 a 24 de setembro de 2022
Pereira Barreto/SP, 22 de julho de 2022
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0167/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0167/2022

DISPENSA 0134/2022

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços com Locação de Tenda para realização do Campeonato Brasileiro de Sumô na Praia Municipal Pôr-do-Sol nos dias 23 e 24 de julho de 2022.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.813.588/0001-72, com sede na Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 435, na cidade de Sud Mennucci, estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 20 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0168/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0168/2022

DISPENSA 0135/2022

Objeto: Contratação da empresa para Locação de Equipamento Eletrônico, sistema computacional (software móbile) para fiscalização e registro de infrações de trânsito.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas **CONSISTRANS-CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ (MF) sob nº **02.272.879/0001-56**, com sede na Rua Benedito de Oliveira Gomes, nº 1434, na cidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, pelo valor total de **17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 25 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização da Autoridade Competente (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Processo Administrativo 169/2022

Processo de Contratação Direta 169/2022

Dispensa 136/2022

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção em beiral e forro na creche “Sossego da Mamãe” de acordo com o memorial descritivo e planilha orçamentária anexa ao processo.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, consubstanciada pelo parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **EDSON APARECIDO DE AMORIM 19091366893**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.506.388/0001-44, situada na Rua Cozo Taguchi, nº 2472 , Bairro Serrador, no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 15.084,00** (quinze mil e oitenta e quatro reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 22 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO
CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 012/2022

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, suporte técnico, orientação, conversão, implantação e treinamento, para as áreas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, e outras especificações relacionadas no termo de referência.

VALOR: **R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)** correspondente a locação anual de sistemas, sendo **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)** mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze meses a contar da data de 01/07/2022.

Pereira Barreto, 01 de julho de 2022

_____
MAURO ANDRE MARTINS
Diretor

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº020/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I, a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB I, que foram devidamente aprovados no Concurso Público Municipal nº001/2018 e Processo Seletivo nº003/2019, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	27/07/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 01/08/2022 a 22/12/2022.
Identificação: 40 (quarenta) horas/aulas (4º ano D – PIRC), em substituição ao profº Marcos Alexandre Ferrari Júnior, afastado para exercer função gratificada de Coordenador Pedagógico, conforme Portaria nº 21.803 de 13/07/2022.
Disciplina: Polivalente
Turno: Tarde

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
Dia da Semana	Aulas							Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	0ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	-	-	-	-	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	HTPI	HTPI	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	-
4ª feira	-	-	-	-	-	-	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	-	4ºD	4ºD	HTPI	4ºD	4ºD	4ºD	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	4ºD	4ºD	4ºD	HTPI	4ºD	4ºD	-

3 – O HTPC será realizado às segundas-feiras das 18h10 às 21h30.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de julho de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 021/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/10/2010, art. 19, inciso III, a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os Professores Efetivos, que tenham interesse na carga suplementar, e aos aprovados no Concurso Público Municipal nº001/2018 e Processo Seletivo 003/2019 que participaram do credenciamento das Oficinas Pedagógicas e foram aprovados e classificados na entrevista feita pela EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" conforme lista abaixo referente à turma a ser atribuída, para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	27/07/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 01/08/2022 a 22/12/2022.
Identificação: 02h/a referente ao Projeto de Turmas de Tempo Integral, aulas livres.

PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO

HORÁRIO	PERÍODO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	Tarde	2h/a semanais	Leitura e Escrita	4º e 5º ano

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO LEITURA E ESCRITA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Mátiko Koga Salgueiro	50
2º	Antônio Valle Crisostomo	46,6
3º	Romana Maria de Almeida Gonçalves	42,3
4º	Aline Cristina dos Santos Vieira	42
5º	Marcos Alexandre Ferrari Junior	40
6º	Joselma Novaes Sousa	37,6
7º	Camila Ferreira de Souza	37

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato (a) interessado (a) na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de julho de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG. 23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS ALUNOS PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE DEVERÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUALIZADO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a relação dos alunos que deverão apresentar o comprovante de matrícula atualizado para a concessão de ajuda de custo para auxiliar nas despesas com transporte de estudantes, referente aos meses de Agosto e Setembro conforme Artigo 7º, § 1º da Lei nº 4.873 de 17 de Março de 2.022.

RELAÇÃO DE ALUNOS

CÓD	NOME DO CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CIDADE
1067	AGATHA LAURYANI DA SILVA SOUZA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
997	AISLAN RAMOS DA COSTA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
977	ALESSANDRA DOS SANTOS TEODORO GONÇALVES	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
995	ANA CAROLINA CANDIDO SANTOS	FEA - ANDRADINA/SP
953	ANA JULIA MAIA OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
824	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
999	ANDRÉ ERNESTO KAVAGUCHI DE OLIVEIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
930	ANDRE LUIZ MACHADO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
974	ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
843	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS CRUZ	ETEC – ANDRADINA/SP
1020	ANTONIO ALCÂNTARA NETO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
878	ARTHUR KENZO SANTOS BASHIYO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
923	AXEL DELLUCA DÓRIO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
906	BÁRBARA FERREIRA ESTEVES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
823	BEATRIZ FIRMINO DE OLIVEIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
831	BIANCA PAVAN DO CARMO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
912	BRENO ADRIANO DE SOUZA VIRGÍLIO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
981	BRUNA DOS SANTOS CORRÊA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
839	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
998	CAMILA EGUCHI KURIYA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
900	CAMILLI EDUARDA COCHITO DE OLIVEIRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
921	CARL LEWIS DE SOUZA ESTEVAM	FEA - ANDRADINA/SP
895	CARLA GABRIELA XAVIER SOARES	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1014	CARLA NOMURA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
1041	CAROLINA SANGALI DE MATOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
917	CIBELE NUNES DE MOURA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1036	CLAUDIA ANDREZA DOS SANTOS MODESTO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
814	CLEYTON HENRIQUE DANTAS MONTEIRO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
861	DANIEL DA SILVA CORREA	FISMA – ANDRADINA/SP
873	DANIEL DOS SANTOS	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
965	DANIEL LIMA WAKU ESPERANÇA	FEA - ANDRADINA/SP
1029	DÉBORAGOMES	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
818	DEBORAH ALVES SABINO	ETEC – ANDRADINA/SP
864	DEIVLIN GUILHERME DUARTE BEZERRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
819	DIOGO CERDAN BRITO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
952	EDER DE OLIVEIRA MOREIRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
854	EDUARDO DE SOUZA TABARELI	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
924	ELISA MARTINS SACCHI	FEA - ANDRADINA/SP
836	EMANOELLA DE SOUZA DA SILVA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
884	EMANUELLA DE SOUZA REIS	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
871	ERICK AKIRA SUZUKI OGURA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
881	ESTEFANI SAORI YABUUTI TORRES	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
835	EVELLEN BASSAN RIBEIRO DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
954	EVELYN EDUARDA MARTINS DO NASCIMENTO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
1031	FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS

961	FELIPE BATISTA DE SOUZA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
892	FERNANDO SOARES DOS SANTOS	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
950	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
856	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
983	GABRIEL QUIXABA DE ARAUJO	FEA - ANDRADINA/SP
885	GABRIELA DE SOUZA CERA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1032	GABRIELLA MACEDO DE OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
934	GABRIELLE SANTANA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
967	GABRIELLY PEREIRA COSTA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1063	GABRIELLY VIRGÍNIA FURLANETO COSTA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
875	GEOVANA GARCIA COIMBRA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
1023	GEOVANIA CANDIDO DA SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
902	GEOVANNA RODRIGUES CARDOSO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
932	GIULIA MARTINS FERREIRA FERMINIANO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
913	GLAUBER HENRIQUE DA SILVA BARCELOS	IFSP - ILHA SOLTEIRA
935	GLENDA MARIA DA SILVA BARCELOS	UNIP – ARAÇATUBA/SP
1006	GUSTAVO ALVES SANCHETTA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
1016	GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	ETEC – ANDRADINA/SP
815	GUSTAVO XAVIER CAMPOS GONÇALVES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
907	HADASSA DE JESUS ALVES NEVES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
849	HEITOR AUGUSTO REDOVAL DE MORAIS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
919	HEITOR MARANGONI BARCELOS DA SILVA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1024	HEITOR SIMÕES GOMES	IFSP - ILHA SOLTEIRA
982	HELOÍSA DOS PASSOS SOARES SILVA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
910	IGOR ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
844	IGOR YOUSSEF ROCHA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
816	INGRYD NASCIMENTO PIRES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
991	ISABELA RAYSSA DA COSTA DE OLIVEIRA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
1044	ISABELLA MACEDO DE OLIVEIRA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
1052	ISABELLA PINHO BALDOINO PRATES	IFSP - ILHA SOLTEIRA
996	ISABELLE AICHI SAKANE BARAKAT	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1019	ISABELLE MARI HEREDIA DE PAULA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
979	ISADORA BENÁ DA SILVA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
887	ISAQUE BORGES DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1040	IVAN RIBEIRO ZEFERINO	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
959	IZA GABRIELLA ASANO	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
817	IZABELLA FERREIRA SOUZA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
972	JEAN CARLOS LEITE WIEZEL	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
894	JESSICA CAROLINA GOMES DA CÂMARA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
973	JHEMERSON LUIZ SOUZA DA SILVA	NEP OBJETIVO - ILHA SOLTEIRA/SP
1049	JOÃO GABRIEL TEIXEIRA	FEA - ANDRADINA/SP
1008	JOÃO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
980	JOÃO MARCELO BEIRÃO FUZETO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
956	JOAO PEDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	IFMS – TRÊS LAGOAS/MS
990	JOÃO PEDRO MACEDO PEREIRA	FEA - ANDRADINA/SP
931	JOÃO VITOR DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1027	JOÃO VITOR DA SILVA DE LIMA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1051	JOÃO VITOR SANTANA DE SOUZA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
848	JOICE DA SILVA SOUZA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
851	JUCIMARA DA SILVA MARTINS RUGIAN	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
951	JÚLIA MARCELA DOURADO SILVA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1021	JULIA SORDI SILVA DE SOUZA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
964	JULIA VILAS BOAS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
832	JULIANO VARGAS BORDENALLI	FEA - ANDRADINA/SP
929	KAREN VICENTINI TAMBURI	UNESP - ILHA SOLTEIRA
962	KARINA VITÓRIA DOS SANTOS BENEDITO	UNIP – ARAÇATUBA/SP

879	KAWANE DE SOUZA CRUZ	UNIP – ARAÇATUBA/SP
905	KEMILI LAISA PONCE DE SOUZA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
863	LAÍS EUGÊNIO DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
1055	LAIZ QUITÉRIA FERNANDES MIGUEL	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
847	LARA KEIKO XAVIER ONO	UNIP – ARAÇATUBA/SP
914	LARISSA COLUCI MORAIS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
989	LARISSA MARIA SILVA BORANGA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
842	LAURA ABE MUNHOZ	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
827	LAURA FIRMINO DE OLIVEIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
927	LEONARDO ALTRAN FUENTE ALBA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
1018	LEONARDO BISPO NUNES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
928	LEONARDO DA SILVA BARROS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
865	LEONARDO GREGORIOS MOREIRA DOS SANTOS TRINDADE	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
891	LEONARDO MARTINS DE SOUZA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
857	LEONARDO MENEZES DA SILVA	IPA - ARAÇATUBA/SP
916	LEONARDO SANTANA DE SOUZA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1030	LEONARDO YOSHIMATSU DE	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
886	LIVIA LUDIMILA ISMAEL BEZERRA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
874	LORENA CRISTINA MUNIZ DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1000	LORENA NASCIMENTO DOS SANTOS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
909	LORENZA CRISTINA CAMBRAIA BOSSO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1009	LORRANY VICTORIA LELIS CORREA	FEA - ANDRADINA/SP
1013	LUANA RIOS SAYURI TSUTSUME	FEA - ANDRADINA/SP
993	LUCAS BRITO ANTONIASSI	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
908	LUIZ ANTONIO LEOPOLDINO	UNESP - ILHA SOLTEIRA
866	MARCELA CAROLINE LANDIM DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
941	MARCOS ANTONIO PESSOA JUNIOR	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
860	MARCOS GABRIEL DA SILVA ROCHA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1003	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
915	MARIA CLARA BISPO SOARES	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1046	MARIA CLARA CORRÊA PINA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1001	MARIA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
850	MARIA FERNANDA DA SILVA NEVES	UNIP – ARAÇATUBA/SP
901	MARIA FLÁVIA DIAS DE ALENCAR	FEA - ANDRADINA/SP
1038	MARIA LAURA CALDEIRA GOMES DA SILVA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1011	MATEUS GUIARO MARTINS	FISMA – ANDRADINA/SP
986	MATEUS RODRIGUES CERA	ETEC – ANDRADINA/SP
1065	MATEUS VILAÇA DO NASCIMENTO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1054	MATHEUS DE OLIVEIRA PEREIRA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
970	MATHEUS GARCIA CANDIL	UNESP - ILHA SOLTEIRA
858	MATHEUS VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
841	MAYSA CAETANO DA FONSECA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
988	MILENA SAYURI TASHIRO MASTEGUIN	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
944	MONALISA VITÓRIA CRUZ DE MELLO ASOO	UNIP – ARAÇATUBA/SP
1070	MONICA DE OLIVEIRA GUEDES	UNESP - ILHA SOLTEIRA
890	MURILO FARIAS EUGENIO	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1039	MURILO SHIROSAWA DOS ANJOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
896	NARA BRISA ARAGON PEREIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
813	NATÁLIA FIRMINO DE OLIVEIRA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
948	NATHALIA COSTA LIRIO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
1056	NATHAN FUKAO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
834	NATHAN GUILHERME LEITE SILVA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
957	NATHAN GUSTAVO LIMA DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1062	NAYANI FERNANDA ANDRADE DE MEDEIROS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1015	NYCOLAS APARECIDO DE OLIVEIRA DO CARMO	ETEC – ANDRADINA/SP

870	OSVALDO DIAIS PINTO JUNIOR	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
846	PABLO ARTHUR VILAS BOAS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1012	PAULO ROBERTO ALVES JUNIOR	UNIP – ARAÇATUBA/SP
1059	PEDRO HENRIQUE DOS REIS RIBEIRO	FEA - ANDRADINA/SP
1004	PEDRO HENRIQUE TRINDADE PEREIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
992	PEDRO MASSAHIRO YASUTA BATISTA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
820	PLINIO EDUARDO BRITO DOS SANTOS JUNIOR	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
987	POLLYANA DA SILVA BARBOSA VILELA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1058	RAFAYAHU ALBAS GUILHERMINO SUZUKI MIYAZAKI	IFSP - ILHA SOLTEIRA
1061	RHYAN CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
1025	ROSILENE FERNANDES CORREA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
984	SÂMELLA LORENY SANTOS DA SILVA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
1017	SAMUEL EUCLIDES DA SILVA DE SOUZA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1022	SHARBAT ALBAS GUILHERMINO SUZUKI MIYAZAKI	IFSP - ILHA SOLTEIRA
937	SOFIA DE OLIVEIRA SANTANA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP - ETIM
852	TAINÁ PIRES DA SILVA MAIA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1042	TAINARA KEITY ERNESTO KAVAGUCHI DE OLIVEIRA	FEA - ANDRADINA/SP
837	TATIANA VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS ERNESTO	FEA - ANDRADINA/SP
925	TATIANE PEREIRA MENDONÇA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
1066	THABATA JAQUELINE FERREIRA ESTEVES	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
829	THAINA FRANCISCA DOS PASSOS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
830	THAYS SILVA NUNES	UNIP – ARAÇATUBA/SP
971	THIALLA ROBERTA DA SILVA MADUREIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
833	VANESSA DE CASTRO DOS ANJOS	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
922	VERÔNICA PEREIRA ISBAEX SACCHI	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
943	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
940	VICTOR HUGO DRUZIAN DE CARVALHO SOUZA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
855	VICTÓRIA YUKARI INOUE	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
889	VINICIUS OLIVEIRA CORADIM ALCÂNTARA	FEA - ANDRADINA/SP
945	VITOR CANDIDO DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
1048	VITOR HUGO DE OLIVEIRA LIMA	ETEC – ANDRADINA/SP
897	VITÓRIA MARCIANO SOARES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
985	WESLEY DOS REIS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
955	WILLIAM DA SILVA DIAS	FEA - ANDRADINA/SP
949	YASMIN DE ALBUQUERQUE ALVES CHAGAS	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
1064	YASMIN GABRIELLE PEREIRA CAVALCANTE	IFSP - ILHA SOLTEIRA
877	YASMIN KURAHARA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- A comprovação bimestral de matrícula deverá ser feita pelo aluno mediante anexo do documento emitido pela instituição de ensino, em nome do aluno, confirmando a regularidade da matrícula com data atualizada.

2- DO PERÍODO

2.1- O envio do arquivo estará disponível na área do aluno no endereço eletrônico https://auxiliotransporte.pereirabarreto.sp.gov.br no período de **03 a 09/08/2022**, não havendo prorrogação de prazo.

2.2- Em caso de dúvidas durante o período vigente para anexar o documento comprobatório de matrícula, o aluno poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245- Pereira Barreto/SP, nos horários das 8 às 11h e das 13h às 16h.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- O pagamento da ajuda de custo para auxiliar nas despesas de transporte dos alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de nível superior ou técnico em cidades vizinhas **referente aos meses de Agosto e Setembro**, importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas no presente Edital.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de Julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal